CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o

Data 08/03/93

Projeto de

Lei nº 13/93

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO".

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por Unanimidade votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia 08 / 03 / 93

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 318/93

REF. G.P.

Pompéia-sp, 08 de março de 1993.

Ao Conselho
08.03.93

Senhor Presidente:

P.L. 13/93

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários e servidores municipais do Poder Executivo, a fim de ser submetido a douta apreciação do nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Acompanhando o índice concedido pelo Governo Federal, na ordem de 36,68% (trinta e seis virgula sessenta e oito por cento), passando o piso salarial do Município para Cr$ 1.933.813,00 (hum milhão, novecentos e trinta e três mil e oitocentos e treze cruzeiros).

Com esse reajuste esta Administração pretende recuperar, aos poucos, o poder aquisitivo do nosso dedicado trabalhador, que poderá, dessa forma, proporcionar tranqüilidade aos seus familiares.

Nestas condições, vimos solicitar seja a presente propositura apreciada e votada pelo ilustre plenário dessa Casa de Leis, em regime de urgência nos moldes da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

CARLOS LONCAROVICH

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 13/93

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA : -

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1993, aos funcionários e servidores públicos municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 36,68% (trinta e seis virgula sessenta e oito por cento), sobre os vencimentos e salários em vigência no mês de fevereiro de 1993.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 08 DE MARÇO DE 1993.

ALVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº

Lei nº : -

EM____/_____/____.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Lei nº 13/93

Assunto: "CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONÀRIOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO".

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito aplaudimos a iniciativa do Sr. Prefeito Municipal em conceder o mesmo índice de reajuste do Governo Federal. Acreditamos que em breve o Servidor Municipal terá de volta o seu poder aquisitivo.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Em, 08 de março de 1993.

Mario Gonçalves Gamero

Francisco Pereira Simões

Yoshiaki Naka Takeshita

Jarbas Macedo Soares

Edson Maceno